LEI N.º 591/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2.081 Manutenção e Coordenação do Programa Bolsa Família (IGDBF)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 31738).....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte TCE 31738).....R$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (fonte TCE 31738).....R$ 7.000,00

Art. 2° Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso o CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, nos termos previstos no Art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320/64.

ÓRGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2.081 Manutenção e Coordenação do Programa Bolsa Família (IGDBF)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 31738).....R$ 20.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 26/08/07 Pg. 7
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: